



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78
CNPJ nº 82.845.744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122

DECRETO MUNICIPAL nº 05, de 17 de janeiro de 2024.

**“REGULAMENTA A CONCESSÃO DO
AUXÍLIO MORADIA CRIADO PELA LEI Nº
1203/2019 NO MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO/SC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

VALMOR PEDRO KAMMERS, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 60 e inciso I, artigo 75, todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o auxílio moradia previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.203, de 08 de abril de 2019, alterado pela Lei Municipal 1.224, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica regulamentada a concessão do Auxílio Moradia, pago ao servidor público ocupante do cargo de médico que cumpra jornada de trabalho no Município de Major Gercino, nos termos deste Decreto.

Art.2º O auxílio moradia será no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e será revisto anualmente na mesma data e índice da revisão geral anual concedida aos servidores públicos municipais, a partir de sua criação pela Lei 1.203/2019.

Art.3º O valor relativo ao auxílio moradia instituído por esta lei, é verba de natureza indenizatória, não se incorporando aos vencimentos, salários e proventos para quaisquer efeitos.

Art. 4º O Auxílio Moradia será pago até o quinto dia útil de cada mês, pelo Fundo Municipal de Saúde, diretamente ao profissional Médico, mediante a apresentação do comprovante de residência no município de Major Gercino.

Parágrafo único: poderá ser utilizado, para comprovar a residência: contrato de aluguel, declaração do locador, talão de energia elétrica ou de consumo de água, em nome do médico, e outros, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º A não comprovação da residência no Município ensejará na suspensão do pagamento do auxílio moradia.

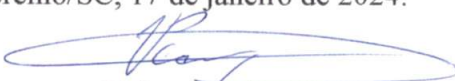
Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino/SC, 17 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC
AUTOPUBLICADO
no diário oficial dos município-DOM/SC

Em 17 101 1 2024

Publicação de Atos Legais
Jéssica Ricardo
Sec. de Adm. e Finanças
Matricula nº 901047


Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal